



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 198/2022 1ª Alteração (USO ALTERNATIVO DO SOLO – UAS)

INTERESSADO: Andreelino e Barreto Incorporadora Ltda “AB Incorporadora”

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Amazonas, nº 100, Sala 03, São Francisco, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 29.334.507/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99158-6629/99141-1057

LI: 125/2022

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311

SINAFLO: 21318937

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 12,1 ha

PROCESSO N.º: 0252/2022-00

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Margem Esquerda do Igarapé do Tarumã, s/nº, Tarumã-Açu, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a supressão da vegetação para a construção de residencial multifamiliar em um empreendimento denominado “Loteamento Tarumã”, conforme Licença de Instalação Nº 125/2022.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: EM ANEXO

VOLUME AUTORIZADO: 4175,177 (st) de madeira em lenha

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 354 Dias

Manaus-AM, 13 de Setembro de 2022.

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.